



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº. 008/2006
De 14 de dezembro de 2006

“Altera o Artigo 3º e o § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Artigo 3º, § 1º do Regimento Interno da Câmara municipal de Cachoeiras de Macacu passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - As sessões da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, inclusive as itinerantes, poderão ser realizadas ora no recinto destinado ao seu funcionamento oficial, ora em outro local a fim de atender o trabalho itinerante.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou no lugar que se pretenda promover a Sessão Itinerante, ou outra causa que impeça sua realização, a Presidência ou qualquer Vereador diligenciará a respeito, cabendo ao Presidente, se necessário a designação de outro local para a realização das sessões.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2006.

José Tadeu Gonçalves Pinto
Presidente